



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CIS-AMARP

Rua Manoel Roque, 99- Fone/Fax: (49) 3566-0255 – Videira/SC.

<http://www.amarp.org.br>

cis@amarp.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 72/2015

Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP** e **ALIDA H R FERRAZ - EPP**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-CIS-AMARP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.023.771/0001-10, com sede a Rua Manoel Roque, 99, no município de Videira, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, brasileiro, prefeito do município de Caçador, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.366, inscrito no CPF sob nº 550.201.009-00, residente e domiciliado no município de Caçador, SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALIDA H R FERRAZ - EPP**, CNPJ 97.435.127/0001-75, com endereço a Rua Coronel Fagundes, 111, Videira - SC, neste ato representada pelo seu representante legal **Marcelo Alexandro Mattos**, RG 2.665.056 SSP/SC, CPF 016.879.149-82, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições da CHAMADA PÚBLICA 01/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

Tem como objeto à prestação de serviços de Exames Diagnósticos na área de **ANÁLISES CLÍNICAS** a serem realizados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - Integra e Completa o presente **CONTRATO**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA-REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma indireta, em regime de empreitada, por preço unitário, sem vínculo empregatício, na cidade da Credenciada, em instalações próprias do profissional ou empresa, mediante a requisição expedida pelo Contratante, ficando assegurado ao paciente tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Não poderão os pacientes sofrer qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços.

Parágrafo Único - A execução do presente será acompanhada e fiscalizada por um representante do **CIS-AMARP**, especialmente designado, em atenção ao art.67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR CONTRATUAL/PAGAMENTO

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor conforme abaixo, de acordo com o serviço realizado mensalmente, comprovado por meio das Autorizações emitidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, por meio de Nota Fiscal:

ANÁLISES CLINICAS	CODIGO SUS	CIS
CLEARANCE OSMOLAR	0.20.20.10.01-5	3,51
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	0.20.20.10.02-3	2,01
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	0.20.20.10.03-1	15,65
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0.20.20.10.04-0	3,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 dosagens)	0.20.20.10.05-8	6,55
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 dosagens)	0.20.20.10.06-6	3,68
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 dosagens)	0.20.20.10.07-4	10,00
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	0.20.20.10.08-2	3,51
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	0.20.20.10.09-0	3,51
DOSAGEM DE ACETONA	0.20.20.10.10-4	1,85
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	0.20.20.10.11-2	2,01
DOSAGEM DE ACIDO URICO	0.20.20.10.12-0	1,85
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	0.20.20.10.13-9	9,00
DOSAGEM DE ALDOLASE	0.02.20.10.14-7	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	0.20.20.10.15-5	3,68
DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	0.20.20.10.16-3	3,68
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	0.20.20.10.17-1	3,68
DOSAGEM DE AMILASE	0.20.20.10.18-0	2,25
DOSAGEM DE AMONIA	0.20.20.10.19-8	3,51
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	0.20.20.10.20-1	2,01
DOSAGEM DE CALCIO	0.20.20.10.21-0	1,85
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	0.20.20.10.22-8	3,51
DOSAGEM DE CAROTENO	0.20.20.10.23-6	2,01
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	0.20.20.10.25-2	3,68
DOSAGEM DE CLORETO	0.20.20.10.26-0	1,85
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0.20.20.10.27-9	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0.20.20.10.28-7	3,51
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0.20.20.10.29-5	1,85
DOSAGEM DE COLINESTERASE	0.20.20.10.30-9	3,68
DOSAGEM DE CREATININA	0.20.20.10.31-7	1,85
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	0.20.20.10.32-5	3,68
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	0.20.20.10.33-3	4,12
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	0.20.20.10.34-1	3,51

DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	0.20.20.10.35-0	3,51
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	0.20.20.10.36-8	3,68
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	0.20.20.10.37-6	3,68
DOSAGEM DE FERRITINA	0.20.20.10.38-4	15,59
DOSAGEM DE FERRO SERICO	0.20.20.10.39-2	3,51
DOSAGEM DE FOLATO	0.20.20.10.40-6	15,65
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	0.20.20.10.41-4	2,01
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	0.20.20.10.42-2	2,01
DOSAGEM DE FOSFORO	0.20.20.10.43-0	1,85
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	0.20.20.10.44-9	2,01
DOSAGEM DE GALACTOSE	0.20.20.10.45-7	3,51
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA GT)	0.20.20.10.46-5	3,51
DOSAGEM DE GLICOSE	0.20.20.10.47-3	1,85
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	0.20.20.10.48-1	3,68
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	0.20.20.10.49-0	3,68
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0.20.20.10.50-3	7,86
DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	0.20.20.10.51-1	3,68
DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	0.20.20.10.52-0	3,51
DOSAGEM DE LACTATO	0.20.20.10.53-8	3,68
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	0.20.20.10.54-6	3,51
DOSAGEM DE LIPASE	0.20.20.10.55-4	2,25
DOSAGEM DE MAGNESIO	0.20.20.10.56-2	2,01
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	0.20.20.10.57-0	2,01
DOSAGEM DE PIRUVATO	0.20.20.10.58-9	3,68
DOSAGEM DE PORFIRINAS	0.20.20.10.59-7	3,51
DOSAGEM DE POTASSIO	0.20.20.10.60-0	1,85
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0.20.20.10.61-9	1,40
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	0.20.20.10.62-7	1,85
DOSAGEM DE SODIO	0.20.20.10.63-5	1,85
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	0.20.20.10.64-3	2,01
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	0.20.20.10.65-1	2,01
DOSAGEM DE TRANSFERRINA	0.20.20.10.66-0	4,12
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0.20.20.10.67-8	3,51
DOSAGEM DE TRIPTOFANO	0.20.20.10.68-6	3,51
DOSAGEM DE UREIA	0.20.20.10.69-4	1,85
DOSAGEM DE VITAMINA B12	0.20.20.10.70-8	15,24
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	0.20.20.10.71-6	3,68
ELETROFORESE DE PROTEINAS	0.20.20.10.72-4	4,42
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	0.20.20.10.73-2	15,65
PROVA DA D-XILOSE	0.20.20.10.74-0	3,68
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLICEMIANTES	0.20.20.10.75-9	6,55

ORAIS		
Nível de Organização-0202020002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA		
CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	0.20.20.20.01-0	6,48
CONTAGEM DE PLAQUETAS	0.20.20.20.02-9	2,73
CONTAGEM DE RETICULOCITOS	0.20.20.20.03-7	2,73
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	0.20.20.20.04-5	2,73
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	0.20.20.20.06-1	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	0.20.20.20.07-0	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	0.20.20.20.08-8	2,73
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	0.20.20.20.09-6	2,73
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	0.20.20.20.10.0	9,00
TERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACITAS	0.20.20.20.11-8	5,79
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	0.20.20.20.12-6	2,85
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	0.20.20.20.13-4	5,77
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	0.20.20.20.14-2	2,73
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	0.20.20.20.15-0	2,73
DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	0.20.20.20.16-9	4,11
DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	0.20.20.20.17-7	6,48
DOSAGEM DE FATOR II	0.20.20.20.18-5	5,31
DOSAGEM DE FATOR IX	0.20.20.20.19-3	7,63
DOSAGEM DE FATOR V	0.20.20.20.20-7	4,73
DOSAGEM DE FATOR VII	0.20.20.20.21-5	8,09
DOSAGEM DE FATOR VIII	0.20.20.20.22-3	6,63
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	0.20.20.20.23-1	15,00
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	0.20.20.20.24-0	18,91
DOSAGEM DE FATOR X	0.20.20.20.25-8	6,66
DOSAGEM DE FATOR XI	0.20.20.20.26-6	9,11
DOSAGEM DE FATOR XII	0.20.20.20.27-4	10,51
DOSAGEM DE FATOR XIII	0.20.20.20.28-2	6,66
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	0.20.20.20.29-0	4,60
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	0.20.20.20.30-4	1,53
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	0.20.20.20.31-2	2,73
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	0.20.20.20.32-0	2,73
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	0.20.20.20.33-9	2,73
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	0.20.20.20.34-7	4,11
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0.20.20.20.35-5	5,41
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	0.20.20.20.36-3	2,73
HEMATOCRITO	0.20.20.20.37-1	1,53
HEMOGRAMA COMPLETO	0.20.20.20.38-0	4,11
LEUCOGRAMA	0.20.20.20.39-8	2,73
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	0.20.20.20.40-1	25,00

PESQUISA DE CELULAS LE	0.20.20.20.41-0	4,11
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	0.20.20.20.42-8	2,73
PESQUISA DE FILARIA	0.20.20.20.43-6	2,73
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	0.20.20.20.44-4	2,73
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	0.20.20.20.46-0	2,73
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	0.20.20.20.48-7	4,11
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	0.20.20.20.49-5	2,73
PROVA DO LACO	0.20.20.20.50-9	2,73
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	0.20.20.20.51-7	2,73
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	0.20.20.20.52-5	12,00
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	0.20.20.20.53-3	2,73
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	0.20.20.20.54-1	2,73
Nível de Organização - 0202030008 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS		
CONTAGEM DE LINFOCITOS B	0.20.20.30.01-6	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	0.20.20.30.02-4	15,00
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	0.20.20.30.03-2	15,00
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	0.20.20.30.04-0	65,00
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	0.20.20.30.05-9	96,00
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	0.20.20.30.06-7	9,25
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	0.20.20.30.07-5	2,83
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	0.20.20.30.08-3	9,25
DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	0.20.20.30.09-1	15,06
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	0.20.20.30.10-5	16,42
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	0.20.20.30.11-3	13,55
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	0.20.20.30.12-1	17,16
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	0.20.20.30.13-0	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	0.20.20.30.15-6	17,16
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0.20.20.30.16-4	9,25
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	0.20.20.30.18-0	17,16
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	0.20.20.30.19-9	4,10
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0.20.20.30.20-2	2,83
IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	0.20.20.30.22-9	17,16
IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	0.20.20.30.23-7	80,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	0.20.20.30.25-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	0.20.20.30.26-1	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	0.20.20.30.27-0	8,67
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	0.20.20.30.28-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	0.20.20.30.29-6	85,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	0.20.20.30.30-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	0.20.20.30.31-8	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	0.20.20.30.32-6	17,16

(RNP)		
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	0.20.20.30.33-4	5,74
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	0.20.20.30.34-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	0.20.20.30.35-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	0.20.20.30.36-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	0.20.20.30.37-7	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	0.20.20.30.38-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	0.20.20.30.39-3	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	0.20.20.30.40-7	3,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	0.20.20.30.41-5	5,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	0.20.20.30.42-3	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	0.20.20.30.43-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	0.20.20.30.44-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	0.20.20.30.45-8	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	0.20.20.30.46-6	9,70
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	0.20.20.30.47-4	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	0.20.20.30.48-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	0.20.20.30.49-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	0.20.20.30.50-4	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	0.20.20.30.51-2	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	0.20.20.30.52-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	0.20.20.30.53-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	0.20.20.30.54-7	5,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	0.20.20.30.55-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	0.20.20.30.56-3	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	0.20.20.30.57-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	0.20.20.30.58-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	0.20.20.30.59-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	0.20.20.30.60-1	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	0.20.20.30.61-0	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	0.20.20.30.62-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	0.20.20.30.63-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	0.20.20.30.64-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	0.20.20.30.65-2	7,78
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	0.20.20.30.66-0	9,71
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	0.20.20.30.67-9	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	0.20.20.30.68-7	18,55

PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	0.20.20.30.69-5	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	0.20.20.30.70-9	4,10
PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	0.20.20.30.71-7	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	0.20.20.30.72-5	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0.20.20.30.73-3	2,83
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0.20.20.30.74-1	11,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	0.20.20.30.75-0	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0.20.20.30.76-8	16,97
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0.20.20.30.77-6	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	0.20.20.30.78-4	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	0.20.20.30.79-2	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	0.20.20.30.80-6	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0.20.20.30.81-4	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	0.20.20.30.82-2	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0.20.20.30.83-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	0.20.20.30.84-9	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	0.20.20.30.85-7	11,61
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	0.20.20.30.86-5	10,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0.20.20.30.87-3	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	0.20.20.30.88-1	9,25
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	0.20.20.30.89-0	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	0.20.20.30.90-3	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	0.20.20.30.91-1	18,55
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	0.20.20.30.92-0	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	0.20.20.30.93-8	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	0.20.20.30.94-6	17,16
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	0.20.20.30.95-4	17,16
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	0.20.20.30.96-2	13,35

PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	0.20.20.30.97-0	18,55
PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	0.20.20.30.98-9	18,55
PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	0.20.20.30.99-7	60,00
PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	0.20.20.31.00-4	2,83
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	0.20.20.31.01-2	4,10
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	0.20.20.31.02-0	10,00
PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	0.20.20.31.03-9	9,25
PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	0.20.20.31.04-7	10,00
PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	0.20.20.31.05-5	1,77
PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	0.20.20.31.06-3	1,77
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	0.20.20.31.07-1	18,00
REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.09-8	4,10
REACAO DE MONTENEGRO ID	0.20.20.31.10-1	2,83
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.11-0	2,88
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.12-8	10,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.13-6	10,00
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	0.20.20.31.14-4	1,77
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	0.20.20.31.15-2	1,77
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	0.20.20.31.16-0	10,00
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	0.20.20.31.17-9	2,83
DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	0.20.20.40.01-1	1,65
DOSAGEM DE GORDURA FECAL	0.20.20.40.02-0	3,04
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	0.20.20.40.03-8	3,04
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	0.20.20.40.04-6	1,65
PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	0.20.20.40.05-4	1,65
PESQUISA DE EOSINOFILOS	0.20.20.40.06-2	1,65
PESQUISA DE GORDURA FECAL	0.20.20.40.07-0	1,65
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0.20.20.40.08-9	1,65
PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	0.20.20.40.09-7	1,65
PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	0.20.20.40.10-0	1,65
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	0.20.20.40.11-9	1,65
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	0.20.20.40.12-7	1,65
PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	0.20.20.40.13-5	10,25
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	0.20.20.40.14-3	1,65
PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	0.20.20.40.15-1	1,65
PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	0.20.20.40.16-0	1,65
PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	0.20.20.40.17-8	1,65
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0.20.20.50.01-7	3,70

CLEARANCE DE CREATININA	0.20.20.50.02-5	3,51
CLEARANCE DE FOSFATO	0.20.20.50.03-3	3,51
CLEARANCE DE UREIA	0.20.20.50.04-1	3,51
CONTAGEM DE ADDIS	0.20.20.50.05-0	2,04
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	0.20.20.50.06-8	3,70
DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	0.20.20.50.07-6	3,70
DOSAGEM DE CITRATO	0.20.20.50.08-4	2,01
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	0.20.20.50.09-2	8,12
DOSAGEM DE OXALATO	0.20.20.50.10-6	3,68
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	0.20.20.50.11-4	2,04
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	0.20.20.50.12-2	3,04
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	0.20.20.50.13-0	3,70
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	0.20.20.50.14-9	3,70
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	0.20.20.50.15-7	3,04
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	0.20.20.50.16-5	3,70
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	0.20.20.50.17-3	2,04
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	0.20.20.50.18-1	2,40
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	0.20.20.50.19-0	2,04
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	0.20.20.50.20-3	2,04
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	0.20.20.50.21-1	3,70
PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	0.20.20.50.22-0	2,04
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	0.20.20.50.23-8	2,04
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	0.20.20.50.24-6	3,36
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	0.20.20.50.26-2	2,04
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	0.20.20.50.27-0	2,04
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	0.20.20.50.28-9	3,70
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	0.20.20.50.29-7	2,04
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	0.20.20.50.30-0	4,44
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	0.20.20.50.31-9	2,04
PROVA DE DILUICAO (URINA)	0.20.20.50.32-7	2,04
DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	0.20.20.60.01-2	12,54
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	0.20.20.60.02-0	12,54
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	0.20.20.60.03-9	14,69
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	0.20.20.60.04-7	10,20
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	0.20.20.60.05-5	6,72
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	0.20.20.60.06-3	6,72
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	0.20.20.60.07-1	6,72
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	0.20.20.60.08-0	14,12
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	0.20.20.60.09-8	11,89

DOSAGEM DE AMP CICLICO	0.20.20.60.10-1	12,01
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	0.20.20.60.11-0	11,53
DOSAGEM DE CALCITONINA	0.20.20.60.12-8	14,38
DOSAGEM DE CORTISOL	0.20.20.60.13-6	9,86
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	0.20.20.60.14-4	11,25
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	0.20.20.60.15-2	11,71
DOSAGEM DE ESTRADIOL	0.20.20.60.16-0	10,15
DOSAGEM DE ESTRIOL	0.20.20.60.17-9	11,55
DOSAGEM DE ESTRONA	0.20.20.60.18-7	11,12
DOSAGEM DE GASTRINA	0.20.20.60.19-5	14,12
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	0.20.20.60.20-9	15,35
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0.20.20.60.21-7	7,85
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	0.20.20.60.22-5	10,21
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	0.20.20.60.23-3	7,89
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	0.20.20.60.24-1	8,97
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0.20.20.60.25-0	8,96
DOSAGEM DE INSULINA	0.20.20.60.26-8	10,17
DOSAGEM DE PARATORMONIO	0.20.20.60.27-6	43,13
DOSAGEM DE PEPTIDEO C	0.20.20.60.28-4	15,35
DOSAGEM DE PROGESTERONA	0.20.20.60.29-2	10,22
DOSAGEM DE PROLACTINA	0.20.20.60.30-6	10,15
DOSAGEM DE RENINA	0.20.20.60.31-4	13,19
DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	0.20.20.60.32-2	15,35
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	0.20.20.60.33-0	13,11
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	0.20.20.60.34-9	10,43
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	0.20.20.60.35-7	13,11
DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	0.20.20.60.36-5	15,35
DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	0.20.20.60.37-3	8,76
DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	0.20.20.60.38-1	11,60
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	0.20.20.60.39-0	8,71
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	0.20.20.60.40-3	12,01
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	0.20.20.60.41-1	12,01
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	0.20.20.60.42-0	12,01
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	0.20.20.60.43-8	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	0.20.20.60.44-6	12,01
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	0.20.20.60.45-4	12,01
TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	0.20.20.60.46-2	8,43
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	0.20.20.70.01-8	2,06
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	0.20.20.70.02-6	2,23
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	0.20.20.70.03-4	3,68

DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	0.20.20.70.04-2	2,04
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	0.20.20.70.05-0	15,65
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	0.20.20.70.06-9	3,51
DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	0.20.20.70.07-7	2,01
DOSAGEM DE ALUMINIO	0.20.20.70.08-5	27,50
DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	0.20.20.70.09-3	10,00
DOSAGEM DE ANFETAMINAS	0.20.20.70.10-7	10,00
DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	0.20.20.70.11-5	10,00
DOSAGEM DE BARBITURATOS	0.20.20.70.12-3	13,13
DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	0.20.20.70.13-1	13,48
DOSAGEM DE CADMIO	0.20.20.70.14-0	6,55
DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	0.20.20.70.15-8	17,53
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	0.20.20.70.16-6	4,11
DOSAGEM DE CHUMBO	0.20.20.70.17-4	8,83
DOSAGEM DE CICLOSPORINA	0.20.20.70.18-2	58,61
DOSAGEM DE COBRE	0.20.20.70.19-0	3,51
DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	0.20.20.70.20-4	8,97
DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	0.20.20.70.21-2	15,65
DOSAGEM DE FENITOINA	0.20.20.70.22-0	35,22
DOSAGEM DE FENOL	0.20.20.70.23-9	2,05
DOSAGEM DE FORMALDEIDO	0.20.20.70.24-7	3,51
DOSAGEM DE LITIO	0.20.20.70.25-5	2,25
DOSAGEM DE MERCURIO	0.20.20.70.26-3	2,04
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	0.20.20.70.27-1	4,11
DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	0.20.20.70.28-0	10,00
DOSAGEM DE METOTREXATO	0.20.20.70.29-8	10,00
DOSAGEM DE QUINIDINA	0.20.20.70.30-1	10,00
DOSAGEM DE SALICILATOS	0.20.20.70.31-0	2,01
DOSAGEM DE SULFATOS	0.20.20.70.32-8	3,51
DOSAGEM DE TEOFILINA	0.20.20.70.33-6	15,65
DOSAGEM DE TIOCIANATO	0.20.20.70.34-4	3,68
DOSAGEM DE ZINCO	0.20.20.70.35-2	15,65
ANTIBIOGRAMA	0.20.20.80.01-3	4,98
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	0.20.20.80.02-1	13,33
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	0.20.20.80.04-8	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	0.20.20.80.05-6	4,20
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	0.20.20.80.06-4	4,20
BACTEROSCOPIA (GRAM)	0.20.20.80.07-2	2,80
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	0.20.20.80.08-0	5,62
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	0.20.20.80.09-9	4,33
CULTURA P/ HERPESVIRUS	0.20.20.80.10-2	4,33
CULTURA PARA BAAR	0.20.20.80.11-0	5,63
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	0.20.20.80.12-9	10,25
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	0.20.20.80.13-7	4,19

EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	0.20.20.80.14-5	2,80
HEMOCULTURA	0.20.20.80.15-3	11,49
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	0.20.20.80.16-1	5,63
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	0.20.20.80.17-0	4,33
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	0.20.20.80.18-8	2,80
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	0.20.20.80.19-6	4,33
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	0.20.20.80.20-0	2,80
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	0.20.20.80.21-8	4,33
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	0.20.20.80.22-6	2,80
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	0.20.20.80.23-4	5,04
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	0.20.20.90.01-9	1,89
ADENOGRAMA	0.20.20.90.02-7	5,79
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	0.20.20.90.03-5	4,33
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	0.20.20.90.04-3	4,33
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	0.20.20.90.05-1	1,89
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	0.20.20.90.06-0	1,89
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	0.20.20.90.07-8	6,56
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0.20.20.90.08-6	1,89
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	0.20.20.90.09-4	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE	0.20.20.90.10-8	2,01
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	0.20.20.90.11-6	2,01
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0.20.20.90.12-4	1,89
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0.20.20.90.13-2	1,89
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	0.20.20.90.15-9	5,23
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	0.20.20.90.16-7	6,56
ESPLENOGRAMA	0.20.20.90.17-5	5,79
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	0.20.20.90.18-3	1,89
MIELOGRAMA	0.20.20.90.19-1	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	0.20.20.90.21-3	9,70
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	0.20.20.90.22-1	2,01
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	0.20.20.90.23-0	1,89
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	0.20.20.90.24-8	1,89
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	0.20.20.90.25-6	1,89
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	0.20.20.90.26-4	4,80
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0.20.20.90.27-2	1,89
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	0.20.20.90.28-0	9,70
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,	0.20.20.90.29-9	1,89

STREPTOCOCCUS PNE		
PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	0.20.20.90.30-2	1,89
REACAO DE PANDY	0.20.20.90.31-0	1,89
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	0.20.20.90.32-9	1,89
TESTE DE CLEMENTS	0.20.20.90.33-7	1,89
TESTE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	0.20.20.90.34-5	4,69
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	0.20.20.90.35-3	4,69
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE	0.20.21.20.04-0	10,65
PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	0.20.21.20.05-8	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	0.20.21.20.06-6	5,79
PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	0.20.21.20.07-4	5,79
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0.20.21.20.08-2	1,37
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0.20.21.20.09-0	2,73
TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	0.20.21.20.10-4	5,79
Exame	(*) Código	Valor
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE OVARIO (CA 125)	90158	20,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER DE MAMA (CA 15-3)	90166	12,00
ANTIGENO ASSOCIADO AO CANCER GASTROENTESTINAL (CA 19-9)	90174	12,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGA (ELISA) ANTICLAMIDIA	90182	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG (IFI) ANTICLAMIDIA	90190	30,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG (ELISA) ANTICLAMIDIA	90212	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (ELISA) ANTICLAMIDIA	90204	20,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM (IFI) ANTICLAMIDIA	90220	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGA)	90239	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGG)	9016007	30,00
ANTICORPOS ENDOMISIO (IGM)	9016120	85,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MICOPLASMA	9016015	30,00
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO LIVRE (PSA LIVRE)	9016139	15,00
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES	9016244	4,80
THC (MACONHA)	9016252	25,00
CURVA DE TOLERENCIA A LACTOSE	9016260	35,00
DOSAGEM DE 25-OH-VITAMINA D	9016228	30,00
CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE UREAPLASMA	9016422*	30,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	9016430*	82,00
ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	9016325*	98,00
DOSAGEM DE IGG TOTAL	9016333*	18,00

HLA-B-27	9016449*	87,00
PCR PARA DST's (CLAMYDIA)	9016503*	140,00
IGFBP-3	9016490*	43,00

(*) Código Reservado próprio do CIS/AMARP

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos dos serviços se condicionam ao recebimento pelo Consórcio da fatura CIS-AMARP correspondente ao serviço prestado; e será feito mediante depósito em conta corrente do credor no Banco do Brasil S/A, ou outra forma, desde que assumo o ônus que porventura existir.

Parágrafo Segundo - O pagamento está condicionado à apresentação da Certidão de Regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no § 2º do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA-RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas por conta de recursos das dotações orçamentárias: 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA - Valores contratados pela CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2010 somente sofrerão reajustes após análise e por determinação da Câmara Técnica do CIS-AMARP e aprovação em Assembléia dos municípios consorciados.

CLÁUSULA SEXTA-PRAZOS

O presente contrato inicia-se em 02 de março de 2015 e encerra-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, obedecendo o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA-DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ao credenciado dos procedimentos de acordo com a tabela de valores e serviços - CIS-AMARP;
- b) Efetuar o pagamento até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente da realização dos serviços, mediante apresentação pelo credenciado da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;
- d) Fiscalizar os serviços e esclarecer dúvidas;
- e) Fornecer requisições de consultas e exames;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Atender todos os encaminhamentos do CIS-AMARP, em consultório ou clínica própria, em horário de expediente normal, pré-definido;
- b) Atender os encaminhamentos somente mediante a apresentação de documentação hábil, previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem ou pelo CIS-AMARP;
- c) Preencher com exatidão e clareza todos os campos das solicitações, demais formulários e documentos fornecidos pelo CIS-AMARP, inclusive o de contra-referência (consultas);
- d) Apresentar a nota fiscal/fatura, relação dos serviços realizados com a devida comprovação dos encaminhamentos, até o último dia do mês da prestação dos serviços, anexando relação dos usuários, com nome completo e município de origem;
- e) Até o prazo de 30 dias, para reavaliação e/ou para apresentação de exames solicitados em consulta anterior, será considerado retorno;
- f) Todos os exames realizados pelo credenciado deverão conter laudo técnico que será entregue ao usuário para repassar ao serviço básico de saúde de seu município;
- g) Comunicar com antecedência de 10 dias, a não disponibilidade de prestar serviços por motivos particulares, definindo período de não atendimento;
- h) Observar as normalizações estabelecidas nas Normalizações, parte integrante deste.
- i) Após a implantação da Central de Processamento de Dados, a **CONTRATADA** deverá enviar semanalmente a Central de Processamento de Dados do CIS-AMARP, as referidas autorizações prévias dos pacientes atendidos e na última semana do mês deverão enviar ao CIS-AMARP, relação nominal dos pacientes atendidos, contendo o município de origem e demais dados pessoais do paciente, juntamente com a nota fiscal;

CLÁUSULAS OITAVA-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos serviços contratados, será aplicado à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso limitado a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, sendo garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA-RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual é regido pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-FORO

Para as questões oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Videira, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de pleno acordo assinam o presente com as testemunhas abaixo, em duas vias, de igual teor e forma.

Videira, 02 de março de 2015.

Gilberto Amaro Comazzetto
Presidente CISAMARP
CONTRATANTE

Marcelo Alexandro Mattos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcélo José Borsatti
CPF 425.790.239-68

Vera Matheus de Castro
CPF 033.681.689-83

VISTO:

Humberto Dalpizzol
OAB/SC 15588